ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:**	**AC02-G.ICN-605/2014**
PROCESSO TC/MS	**:**	104558/2011
PROTOCOLO	**:**	1222072
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
CARGO DO ORDENADOR (A)	**:**	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2011
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADO (A)	**:**	E. C. TAVEIRA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA. - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	CARTA-CONVITE Nº 14/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AOS ESTUDOS, PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA LDO, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, ALTERAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL – PPA, COM SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, LEVANTAMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO, E ELABORAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS EXIGIDAS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF, ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E TREINAMENTO NAS ROTINAS DE PROCESSAMENTO DAS DESPESAS, DENTRO DOS PRÉ-REQUISITOS DA LEI 4.320/64, E DEMAIS NORMAIS PERTINENTES, E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NOS ANEXOS I – (MEMORIAL DESCRITIVO) E ANEXO II – (MODELO DE PROPOSTA).
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	R$ 79.560,00

EMENTA: VOTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. 3ª FASE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AOS ESTUDOS, PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, ALTERAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL-PPA, COM SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, LEVANTAMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO, E ELABORAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS EXIGIDAS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF, ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E TREINAMENTO NAS ROTINAS DE PROCESSAMENTO DAS DESPESAS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL. TERMO ADITIVO. EXECUÇÃO FINANCEIRA. PROCESSO REGULAR E LEGAL. QUITAÇÃO AO RESPONSÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos aos processos submetidos à apreciação da 2ª Câmara, na 13ª Sessão Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2014.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

1 – DECLARAR regular e legal a execução financeira do termo aditivo nº 001/2012 ao contrato administrativo nº 101/2011, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ/MF n° 03.501.533/0001-45, como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdemir Nogueira de Souza, CPF/MF nº 595.522.121-20, e a empresa E. C. TAVEIRA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 10.600.127/0001-03, representada neste ato pelo Sr. Evandro Cândido Taveira, CPF nº 385.904.681-00, como Contratada, com fulcro no artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 do Regimento Interno TC/MS;

2 – DECLARAR regular e legal a execução financeira do contrato administrativo nº 101/2011, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ/MF n° 03.501.533/0001-45, como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdemir Nogueira de Souza, CPF/MF nº 595.522.121-20, e a empresa E. C. TAVEIRA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME LTDA., CNPJ/MF nº 10.600.127/0001-03, representada neste ato pelo Sr. Evandro Cândido Taveira, CPF nº 385.904.681-00, como Contratada, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, e artigo 171 da Resolução Normativa nº 76/2013;

3 – DETERMINAR a quitação ao responsável, tendo em vista o cumprimento do objeto, a exatidão de seus valores e regular cumprimento das obrigações, nos moldes do artigo 60 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, c/c o artigo 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de Dezembro de 2013;

4 – INTIMAR o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 99 do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2014.

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
Conselheira-Presidente

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Relator

JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO
Conselheiro-Substituto

TERTO DE MORAES VALENTE
Representante do Ministério Público de Contas